

Relatório Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

O Orçamento da Câmara Municipal de Itaperuna, para o Exercício Financeiro de 2020, fixou as transferências financeiras e as despesas em R\$ 12.870.154,74 (doze milhões, oitocentos e setenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

As Transferências Financeiras efetivamente repassadas foi a quantia de R\$ 12.339.509,41 (doze milhões, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e nove reais e quarenta e um centavos), conforme consta no Balanço Financeiro. Desse valor, R\$ 9.270.154,74 (nove milhões, duzentos e setenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) são repasses a título de duodécimos, enquanto que R\$ 3.069.354,67 (três milhões, sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) são repasses para pagamento dos inativos e pensionistas do legislativo.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS RECEBIDAS

DUODÉCIMOS	9.270.154,74
INATIVOS E PENSIONISTAS	3.069.354,67
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	12.339.509,41

Contudo, ao final do exercício de 2020, foi devolvido aos cofres da Prefeitura Municipal de Itaperuna, as sobras orçamentárias no valor de R\$ 95.798,24 (noventa e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) e transferidos para o Fundo Especial da Câmara Municipal de Itaperuna o valor de R\$ 192.572,09 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e nove centavos).

RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS/CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	12.339.509,41
TRANSFERÊNCIA PARA O FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA	192.572,09
DEVOLUÇÃO DE SOBRAS ORÇAMENTÁRIAS	95.798,24
DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2020	12.051.139,08


Zilda Ribeiro de Gouvêa
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO
Ato Nº 93 de 05/06/2018
Matr. 3719 - CRC 104316/0 - 0

Relatório Anual de Gestão

DESPESA

Na Execução Orçamentária da Despesa fixada em R\$ 12.870.154,74 (Doze milhões, oitocentos e setenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) provenientes de Créditos Orçamentários, como se observa no anexo nº 11– Comparativo da Despesa Autorizada com Realizada, é demonstrado, ainda, que a despesa realizada atingiu a importância de R\$ 12.051.139,08 (doze milhões, cinquenta e um mil, cento e trinta e nove reais e oito centavos) resultando numa despesa efetivamente inferior na quantia de R\$ 819.015,66 (oitocentos e dezenove mil, quinze reais e sessenta e seis centavos).

Na Execução Orçamentária, como abaixo vamos verificar, apresentou no exercício, **superávit** da importância de R\$ 288.370,33 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta reais e trinta e três centavos).

Transferências Financeiras R\$ 12.339.509,41

Despesas realizadas R\$ 12.051.139,08

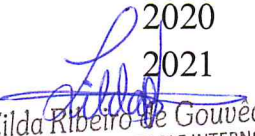
Superávit R\$ 288.370,33

BALANÇO FINANCEIRO

As Disponibilidades líquidas de Caixas e Bancos transferidas no exercício de 2020 atingiram a importância de R\$ 14.567.594,26 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).

Do confronto dos valores das transferências financeiras e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias, bem como das disponibilidades líquidas de Caixa e Bancos, como os registrados no Balancete de Receita de Despesa do mês de dezembro de 2020, verificamos que os saldos estão corretos, assim demonstrados:

Saldo do exercício de	2019	R\$	0,00
Entradas no exercício de	2020	R\$	14.567.594,26
Subtotal	-----	R\$	14.567.594,26
Saídas no exercício de	2020	R\$	14.567.594,26
Saldo p/ o exercício de	2021	R\$	0,00


Zilda Ribeiro de Gouveia
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO
Ato Nº 93 de 05/06/2018
Matr. 3719 - CRC 104316/0 - 0

Relatório Anual de Gestão

BALANÇO PATRIMONIAL

Analizando o Balanço Patrimonial, anexo nº 14, da Lei 4.320/64, constata-se um Déficit no exercício de 2.020 no valor de R\$ 98.603,16 (Noventa e oito mil, seiscentos e três reais e dezesseis centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Superávits ou Déficits	De exercícios anteriores	R\$	518.299,12
Déficit do exercício	2020	R\$	98.603,16
Total do Patrimônio Líquido.		R\$	419.695,96

DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

No exame do anexo nº 15, confeccionado de acordo com a Lei 4320/64, observa-se que o resultado Patrimonial do Exercício de 2020 foi negativo, ocorrendo um Déficit de R\$ 98.603,16 (noventa e oito mil, seiscentos e três reais e dezesseis centavos).

Variações Patrimoniais Ativas	2020	R\$	12.339.509,41
Variações Patrimoniais Passivas	2020	R\$	12.438.112,57
Déficit.	2020	R\$	(-) 98.603,16

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Este anexo de nº 16 da Lei 4320/64, nada tem a demonstrar, tendo em vista que a Câmara Municipal de Itaperuna não contraiu empréstimos no exercício de 2020

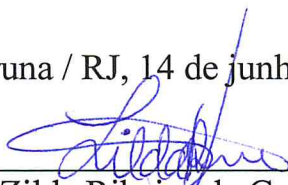

Zilda Ribeiro de Gouvêa
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO
Ato Nº 93 de 05/06/2018
Matr. 3719 - CRC 104316/0 - 0

Relatório Anual de Gestão

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Em conformidade com a Lei 4320/64, seu anexo nº 17, que, por não possuírem saldos para 2020 que demonstra a dívida da Câmara Municipal de Itaperuna no que diz respeito a Restos a Pagar, Débito de Tesouraria e Depósitos de Diversas Origens. Observa-se que o mesmo se encontra também com seus saldos zerados, conforme pode-se verificar no anexo 13, Balanço Financeiro e anexo 14, Balanço Patrimonial. Opino pela regularidade das Contas.

Itaperuna / RJ, 14 de junho de 2021.



Zilda Ribeiro de Gouvea
Assessor de Controle Interno
Ato. Nº 93 de 05/06/2018 – Matr. 3719
CRC-RJ Nº 104316/o-0

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Itaperuna, analisei a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Itaperuna, relativo ao 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, de responsabilidade do Vereador Sinei dos Santos Menezes, matrícula nº 40.275-3, constando o seguinte:

O Orçamento do Legislativo aprovado para o exercício de 2020, foi de **R\$ 12.870.154,74 (doze milhões, oitocentos e setenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**.

Que no exercício de 2020, foram recebidos da Prefeitura Municipal de Itaperuna, a título de duodécimos, a importância de **R\$ 9.270.154,74 (nove milhões, duzentos e setenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)** e repasses para pagamento dos inativos e pensionistas do legislativo no valor de **R\$ 3.069.354,36 (três milhões, sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, totalizando os repasses efetuados para o Legislativo no valor de **R\$ 12.339.509,41 (doze milhões, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e nove reais e quarenta e um centavos)**. As despesas empenhadas totalizaram **R\$ 12.051.139,08 (doze milhões, cinquenta e um mil, cento e trinta e nove reais e oito centavos)**, havendo, assim um superávit de **R\$ 819.015,66 (oitocentos e dezenove mil, quinze reais e sessenta e seis centavos)**, constante do anexo 11, 12 e 13 da Lei 4.320/64.

Não havendo, portanto, restos à pagar, no exercício, conforme anexo 14 da Lei 4.320/64.

Da despesa realizada, **R\$ 10.125.874,42 (dez milhões, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)** de despesas de pessoal e encargos sociais; **R\$ 1.617.789,10 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, setecentos oitenta e nove reais e dez centavos)** de outras despesas correntes e **R\$ 277.974,06 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e seis centavos)** de despesas de capital, no exercício de 2020, conforme Anexo 01 da Lei 4.320/64.


Zilda Ribeiro de Gouveia
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO
Ato Nº 93 de 05/06/2018
Matr. 3719 - CRC 104316/0 - 0

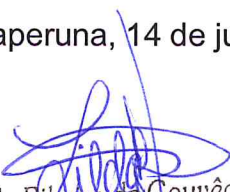
Que não existe saldo financeiro.

Que a soma do Ativo e Passivo se equivalem, somando-se a importância de **R\$ 419.695,96 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)**, conforme Anexo 14 da Lei 4.320/64.

Que os registros contábeis estão devidamente registrados através da contabilidade informatizada e que os valores relativos aos mesmos guardam correspondência com os Balanços e demais Demonstrações exigidas pela Lei 4.320/64.

Face ao exposto acima, cujos dados foram por mim apurados e examinados e que fazem parte da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Itaperuna, relativo ao exercício de 2020, **CERTIFICO** que nada constatei de irregularidade, sendo o meu parecer, portanto, pela regularidade da prestação de contas de responsabilidade do senhor Sinei do Santos Menezes, Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna, referente ao exercício de 2020.

Câmara Municipal de Itaperuna, 14 de junho de 2021.


Zilda Ribeiro de Gouvêa
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO
Ato Nº 93 de 05/06/2018
Matr. 3719 - CRC 104316/O-1